



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praca Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com)

APROVADO  
Em 05 de junho de 2017  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 008/2017 - CMA

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20/1960, QUE LIMITA E DELIMITA A ÁREA URBANA E SUBURBANA".**

O Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o art. 103 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º, I, "a" da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 21.294,57m<sup>2</sup> (vinte e um mil e duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), na estrada José Cerqueira de Mello (Estrada da Serrinha), esquina, bairro José Henriques, nesta cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2017.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
-Vereador-

Encaminhado a Comissão de Justiça  
Finanças, Obras e Educação  
Em 05 de junho de 2017  
  
PRESIDENTE

## A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ – ES.

Eu, **MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 034.727.197-96, residente na Rua José Cerqueira de Mello - nº. 215 - (HARAS CATAVENTO) – Bairro José Henriques – Apiacá - ES.

Vem respeitosamente solicitar a esta casa de leis digne conceder o pedido de transferir para perímetro urbano uma área de 21.294,57m<sup>2</sup> de rural para urbano, situado na Estrada José Cerqueira de Mello (Estrada da Serrinha), esquina, bairro José Henriques, nesta cidade.

Com as seguintes medidas e confrontações:

Frente com 6,03m (seis metros e três centímetros) mais uma linha de 6,52m (seis metros e cinquenta e dois centímetros)) para a Estrada José Cerqueira de Mello, nº. 535. Fundos com 173,00m (cento e setenta e três metros) confrontando com Leonardo da Silva Neves, Lado esquerdo no sentido dos fundos para a frente partindo com 125,00m (cento e vinte e cinco metros), virando para a direita uma linha com 116,00m (cento e dezesseis metros), uma curva a esquerda dessa linha com 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros), mais uma linha até a frente com 51,34m (cinquenta e um metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com área de desmembramento Rural – Haras Catavento – Parte 2. Lado direito no sentido dos fundos para frente com 16,00m (dezesseis metros) virando para a esquerda uma linha com 8,00 (oito metros), virando para a direita uma linha com 96,00m (noventa e seis metros), uma curva a esquerda com 20,42m (vinte metros e quarenta e dois centímetros), uma linha com 17,00m (dezessete metros), uma curva a direita com 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros) mais uma linha até a frente com 46,53m (quarenta e seis metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com Área Remanescente – Haras Catavento- bairro José Henriques, nesta cidade. Conforme planta de situação em anexo.

Considerando que este é o primeiro passo, a primeira etapa para legalizar a área junto a Prefeitura Municipal, no INCRA, no Cartório de Registro de Imóveis, para posteriormente a aprovação/legalização do loteamento popular e seu licenciamento ambiental no IEMA, e seu registro no cartório de imóveis.

N. Termos  
P. Deferimento

Apiacá - ES, 01 de junho de 2017.

  
MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA

Tel.: (22) 3831-6134  
(22) 99814-6900

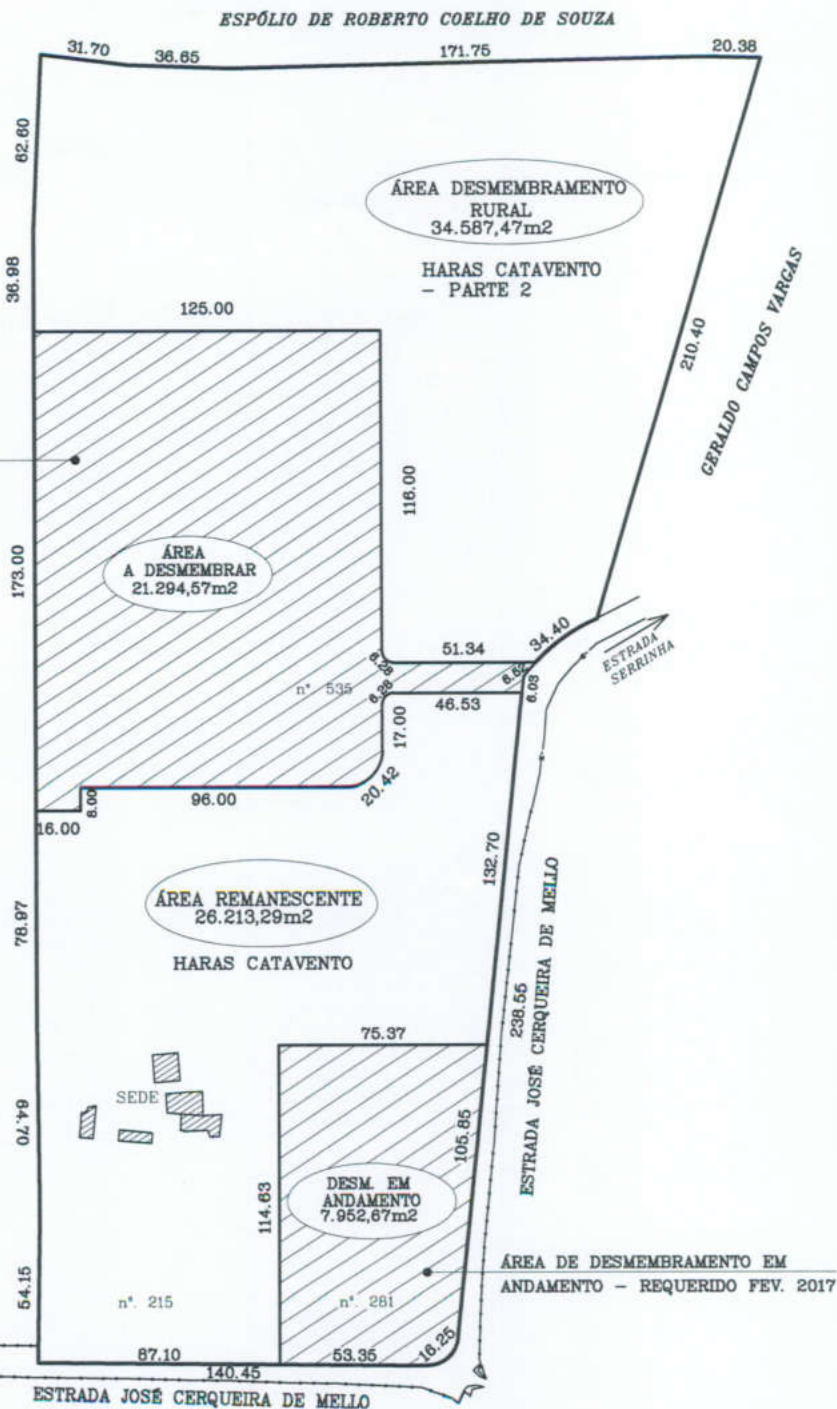


**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA

ÁREA A SER TRANSFERIDA PARA  
PERÍMETRO URBANO DE APIACÁ  
n°. 535

BOM JESUS  
DO NORTE  
AV. FLORENTINO AVIDOS - ES 287  
APIACÁ

LEONARDO DA SILVA NEVES



**ÁREAS**

|                             |                                                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| DESMEMBRAMENTO EM ANDAMENTO | = 7.952,67m2 - REQUERIDO EM FEVEREIRO DE 2017.   |
| ÁREA A DESMEMBRAR           | = 21.294,57m2 - A PASSAR PARA O PERÍMETRO URBANO |
| ÁREA A DESMEMBRAR (RURAL)   | = 34.587,47m2 (HARAS CATAVENTO - PARTE 2)        |
| ÁREA REMANESCENTE (RURAL)   | = 26.213,29m2 (HARAS CATAVENTO)                  |
| ÁREA TOTAL                  | = 90.048,00m2                                    |

**PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL A SER TRANSFERIDA  
PARA PERÍMETRO URBANO.**

ENDEREÇO

ESTRADA JOSÉ CERQUEIRA DE MELLO - n°. 535 - (HARAS CATAVENTO) -  
BAIRRO JOSÉ HENRIQUES - APIACÁ - ES.

DATA : JUNHO/ 2017

PROPRIETÁRIO

*Mauricio Lopes de Oliveira*  
MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA

RESP. TÉCN.

*Amanda de Souza Abreu*  
AMANDA DE SOUZA ABREU  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A120398-3

PRANCHA

01/  
01



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com) - site: [www.cmapiaca.es.gov.br](http://www.cmapiaca.es.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

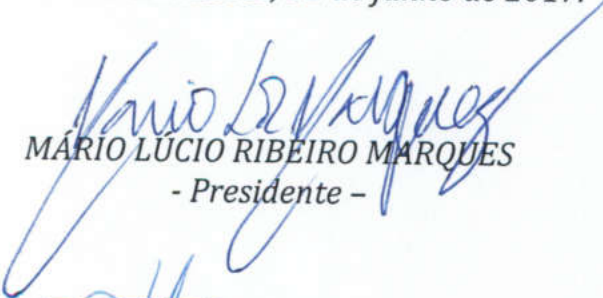
### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 008/2017 - CMA** que "**Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana**", de iniciativa do Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2017.

  
MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES  
- Presidente -

  
VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA  
- Vice Presidente -

  
MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL  
- Secretário -





# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 008/2017 - CMA** que "**Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana**", de iniciativa do Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2017.

  
CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI  
- Presidente -

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA  
- Vice Presidente -

  
VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA  
- Secretário -